

**CONTRATO N.º 474/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-  
BA E A ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
JUNIOR**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº. 32 – Centro – Juazeiro/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.145.615/0001-22, neste ato representado pelo **Secretário de Administração- SEAD, SR. Wendell Batista de Araújo, PORTADORA DO CPF SOB O N.º 747.612.003-59**, residente e domiciliada na cidade de Juazeiro-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, com endereço** na rua Agrisio de Brito, n.º 17, Jardim Vitória, Juazeiro-BA, CEP: 48.900-475, **e inscrita no CNPJ nº 45.319.261/0001-07**, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista as disposições da Lei n.º 8.666/93 e art. 24, II, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

AQUISIÇÃO DE 10 LICENÇAS DE USO PROFISSIONAL PARA O SOFTWARE DE EXIBIÇÃO, ASSINATURA, IMPRESSÃO, COMPRESSÃO, COMPARTILHENTO E EDIÇÕES EM PDFS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1 Os serviços deverão ser executados mediante emissão de ordem de serviço emitida por esta Secretaria, no prazo máximo de 10 (Dez) dias contados a partir da data de sua emissão.

2.2 Os serviços serão executados na sede da Secretaria de Administração - SEAD.

2.3 Prazo de vigência 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

O Valor Global do presente instrumento é de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais)** que corresponde à remuneração devida pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato.

*Antonio Rodrigues de Almeida Junior*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

**Órgão: 02**

**Unidade Orçamentária: 0303**

**Projeto Atividade: 2033**

**Elemento de Despesa: 3390.40**

**Fonte: 1500**

| Item                                                                                                                                                                                                           | Produto                                                                                                                                                                                            | Qtd. | Per | Valor        | U.M  | Total         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|------|---------------|
| 1                                                                                                                                                                                                              | 9909903334 - Contratação de empresa para fornecimento de 10 (dez) licenças de uso profissional para o software de exibição, assinatura, impressão, compressão, compartilhamento e edições em PDFs. | 10   | 1   | R\$ 1.760,00 | Und. | R\$ 17.600,00 |
| <b>Descrição:</b><br><br>Contratação de empresa para fornecimento de 10 (dez) licenças de uso profissional para o software de exibição, assinatura, impressão, compressão, compartilhamento e edições em PDFs. |                                                                                                                                                                                                    |      |     |              |      |               |

**Total geral dos Itens: R\$ 17.600,00**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento deverá ser efetuado através de transferência bancária em conta corrente da empresa contratada, em até 30 (tinta) dias, após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

6.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

6.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

*Antonio Rodrigues de Almeida Junior*

- 6.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 6.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 7.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 7.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 7.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 7.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 7.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

*Antonio Rodrigues de Almeida Junior*

8.1 Os serviços constantes no contrato serão fiscalizados por servidor, designado pela Secretaria de Administração, doravante denominada "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I- solicitar a empresa contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II - acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar ao setor financeiro os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas empresa contratada, bem como os referentes ao pagamento.

8.3. A ação da Fiscalização não exonera a empresa Contratada de suas responsabilidades contratuais.

8.4. Doravante fica designado, como Fiscal do Contrato, **Anselmo Rinê Aguiar dos Santos Filho**, portador do CPF nº 059.145.385-13.

#### **CLÁUSULA NONA – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E TÉCNICA:**

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado um ou mais atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto deste termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

A) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

B) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

C) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

*Antonio Rodrigues de Almeida Junior*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A) A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

B) A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

C) Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

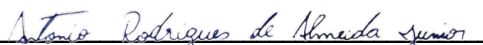
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Juazeiro/BA**, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

**Juazeiro-BA, 07 de Agosto de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**WENDELL BATISTA DE ARAÚJO**  
CONTRATANTE

  
**ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF /MF N.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF /MF N.º \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023**  
**CONTRATO Nº 474/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 10 LICENÇAS DE USO PROFISSIONAL PARA O SOFTWARE DE EXIBIÇÃO, ASSINATURA, IMPRESSÃO, COMPRESSÃO, COMPARTILHAMENTO E EDIÇÕES EM PDFS.

**CONTRATADA:** ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR

**CONTRATANTE:** SEAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXERCÍCIO 2023**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE EXPEDIENTE LICITATÓRIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, NA INCUMBÊNCIA DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO CONTIDA NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE Nº 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELOS DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, BEM COMO, A OBRIGATORIEDADE DE SE ATENDER AOS PRINCÍPIOS E INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO SENTIDO DE FAZER PREVALECER O QUE HOUVER DE MAIS VANTAJOSO EM TERMOS DE CONTRATAÇÃO, A SER EFETUADA DE FORMA DIRETA, OBJETIVANDO **AQUISIÇÃO DE 10 LICENÇAS DE USO PROFISSIONAL PARA O SOFTWARE DE EXIBIÇÃO, ASSINATURA, IMPRESSÃO, COMPRESSÃO, COMPARTILHAMENTO E EDIÇÕES EM PDFS**. HIPÓTESE QUE DISPENSA A LICITAÇÃO E JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA, AUTORIZO A ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO, NA FORMA DA LEI, ADOTANDO-SE, A TRAMITAÇÃO LEGAL, COM A ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA **ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, CNPJ 45.319.261/0001-07**. CERTIFICANDO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, ATENTANDO-SE PARA A ORIENTAÇÃO PRÉVIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA INTERNA, QUANTO AOS ATOS DE LEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO QUE SE FAZ NECESSÁRIA.

**JUAZEIRO – BA, 07 DE AGOSTO 2023.**

**WENDELL BATISTA DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**FASE PROCEDIMENTAL DE HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, POR MEU INTERMÉDIO AUTORIZOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CONSTITUÍDA EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS E, COM RESPALDO NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE **Nº. 8.666/93** E, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELOS DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, LEVADO A EFEITO POR **DISPENSA**, CUJO O OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE 10 LICENÇAS DE USO PROFISSIONAL PARA O SOFTWARE DE EXIBIÇÃO, ASSINATURA, IMPRESSÃO, COMPRESSÃO, COMPARTILHENTO E EDIÇÕES EM PDFS**. TENDO EM VISTA A OBSERVÂNCIA DA EXIGÊNCIA PRÉVIA DE MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE PARECER, QUE OPINOU EM FAVOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ANTE O ENQUADRAMENTO DO CASO EM APREÇO AO DISPOSTO NO **ART. 24, INC. II, DA LEI Nº. 8.666/93** E ALTERAÇÕES, CUJO PARECER ACOLHO NA SUA INTEIREZA, VEZ QUE ATENTOU PARA A OBSERVÂNCIA DA LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, COM NÍTIDA PROTEÇÃO AOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E HEI POR BEM, EM BENEFÍCIO DO INTERESSE PÚBLICO, ADMITIR A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ASSIM O FAÇO, OPERANDO COM LASTRO NA LEI DANTES INVOCADA, E DEMAIS DISPOSIÇÕES CORRELATAS À ESPÉCIE APLICADAS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E INTIME-SE, COM O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS.

**JUAZEIRO – BA, 07 DE AGOSTO 2023.**

**WENDELL BATISTA DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023**





**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 07 DE AGOSTO DE 2023**

**Órgão: 02**

**Unidade Orçamentária: 0303**

**Projeto Atividade: 2033**

**Elemento de Despesa: 3390.40**

**Fonte: 1500**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 10 LICENÇAS DE USO PROFISSIONAL PARA O SOFTWARE DE EXIBIÇÃO, ASSINATURA, IMPRESSÃO, COMPRESSÃO, COMPARTILHAMENTO E EDIÇÕES EM PDFS.

**JUSTIFICATIVA:**

A AQUISIÇÃO DAS LICENÇAS DO SOFTWARE SE FAZ NECESSÁRIA PELA CONVERSÃO, EDIÇÃO, COMPREENSÃO DE ARQUIVOS EM FORMATOS PDF E ASSINATURA DIGITAL, INTERAGIR COM TODOS OS TIPOS DE CONTEÚDO DESSA EXTENSÃO, INCLUINDO MULTIMÍDIA E FORMULÁRIOS, VISANDO AGILIDADE AOS PROCESSOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

**RAZÃO DA ESCOLHA:** VALOR COMPATÍVEL COM O PRATICADO NO SEGMENTO DE MERCADO, PROPOSTO AQUÉM DO LIMITE ESTABELECIDO NAS AVALIAÇÕES REALIZADAS POR ESPECIALISTAS DA ÁREA.

**EMPENHO:** R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS REAIS)

**CREDOR:** ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR.

**ENDEREÇO:** RUA AGRISIO DE BRITO, N.º 17, JARDIM VITÓRIA, JUAZEIRO-BA

**CEP:** 48.900-475

**CNPJ:** 45.319.261/0001-07

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

CONFORME PARECER JURÍDICO – PROCURADORIA

**DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES:**

TERMO DE DISPENSA E PARECER JURÍDICO.

**WENDELL BATISTA DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C36-1B05-4DB9-9C83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WENDELL BATISTA (CPF 747.XXX.XXX-59) em 07/08/2023 10:04:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0C36-1B05-4DB9-9C83>



## **Memorando / Ofício Interno 40- 17.070/2023**

---

**De:** Evanio J. - SEAD-CLC

**Para:** SEAD - Secretaria de Administração

**Data:** 11/08/2023 às 10:54:04

**Setores envolvidos:**

SEAD, SEFIN, PGM, SEAD-DTI, SEFIN-SF, SEAD-CLC-AD, CII, SEAD-CLC-NC, SEAD-CLC-NTR, PGM-PAFT, PGM-PAJ, PGM-PAII-PADM, PGM-PAII-CJ, SEFIN-SA, SEFIN-SC-DC, PGM-PAAC, SEAD - SE, SEAD-CLC, SEAD-CLC-AD-DL, SEAD-CLC-AD-AL

### **Solicitação Dispensa licença de software Adobe Acrobat DC**

Segue relatório.

Att.,

—

**Evanio Antunes Coelho Junior**

**Anexos:**

Relato\_rio\_PA\_n\_237\_2023\_DL\_n\_023\_2023\_Juazeiro\_valor\_licencas\_PDF.pdf

**Relatório**  
**Processo Administrativo nº 237/2023 – Dispensa de Licitação nº 023/2023**

---

## **1. INTRODUÇÃO**

Este relatório tem como objetivo avaliar exclusivamente a regularidade do Processo Administrativo nº 237/2023 – Dispensa de Licitação nº 023/2023. O processo é analisado sob a ótica da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, jurisprudências administrativas dos tribunais de contas e jurisprudência do Poder Judiciário.

## **2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Processo Administrativo nº 237/2023 – Dispensa de Licitação nº 023/2023 tem por objeto a contratação, por meio de contratação direta de dispensa de licitação em razão do valor, para fornecimento de 10 (dez) licenças de uso profissional para software de exibição, assinatura, impressão, compressão, compartilhamento e edições de PDF.

## **3. ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei nº 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no artigo 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação ‘dispensada’, ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXIV, por sua vez, representam as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza ao Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O pleito da Administração se deu no sentido de se realizar a contratação direta pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aplicável às situações em que o objeto a ser contratado tiver valor de até 10% do limite previsto para as contratações por meio da modalidade convite.

O pleito acima aduzido se enquadra nas hipóteses legais de dispensa de licitação, na medida em que o total dos serviços que se pretende contratar totalizam R\$ 17.250,00, fato este que autoriza a contratação direta, na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, após a atualização do Decreto nº 9.412/18.

A solicitação de contratação se encontra devidamente justificado pelo órgão solicitante, bem como constam a justificativa pela escolha do fornecedor/prestador e do preço a proposto.

Os dispositivos legais supramencionados conferem previsão legal ao ato administrativo em questão, uma vez que o preço pesquisado não ultrapassa o limite apontado e a razão da escolha e a justificativa se explicam na seleção da empresa que oferece menor preço.

De igual forma, o requerimento de dispensa encontra-se devidamente acompanhado da indicação dos elementos a serem utilizados orçamentariamente, ou seja, dotação orçamentária e verba específica, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nota-se a existência da documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa.

Nota-se a existência de Parecer Jurídico nº 332/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município, entendeu pela possibilidade de prosseguimento da contratação, desde que seja providenciada melhor detalhar o objeto da contratação, uma vez que a descrição do objeto está incompleta, sucinta, genérica ou desprovida de previsão de características essenciais dos itens, juntada declaração de que o objeto não foi licitado ou dispensado no presente exercício financeiro e junta-se, às cotações, as respectivas CNAEs.

Quanto aos documentos juntados aos autos, que são essenciais para a instrução do processo, resulta comprovada a especialização da empresa selecionada, sua qualificação jurídica, econômico-financeira, regularidade fiscal e qualificação técnica, demonstrando possuir plena capacidade para executar o fornecimento pretendido.

Com base nas informações contidas no contrato em questão, verificamos que foram atendidos os requisitos exigidos pela legislação. As cláusulas obrigatórias nos contratos administrativos (art. 55, Lei nº 8.666/93) estão presentes.

Verifica-se a existência de termo de homologação da dispensa de licitação, todavia não se vislumbra sua publicação no DOM para que tenha validade e produza efeitos.

Nota-se que o termo de contrato já se encontra assinado, restando sua respectiva publicação no DOM para que produza efeitos, na forma da lei.

Assim, não se vislumbram vícios que ensejem nulidade do processo administrativo.

#### **4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, concluímos que processo administrativo se encontra regular até o momento, podendo ter prosseguimento, salvo melhor juízo.

**AAJE – Advocacia e Assessoria Jurídica Estratégica**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D52-D34B-B2E2-2D20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANIO ANTUNES COELHO JUNIOR (CPF 878.XXX.XXX-68) em 11/08/2023 10:54:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6D52-D34B-B2E2-2D20>



**EXTRATO DE DISPENSA Nº 052-2023 E CONTRATO 474.2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DA DISPENSA Nº 052/2023**

**DISPENSA Nº 047/2023 – SEAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93, AQUISIÇÃO DE 10 LICENÇAS DE USO PROFISSIONAL PARA O SOFTWARE DE EXIBIÇÃO, ASSINATURA, IMPRESSÃO, COMPRESSÃO, COMPARTILHENTO E EDIÇÕES EM PDFS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. WENDELL BATISTA DE ARAÚJO. **CONTRATADO:** ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS REAIS). **O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 474/2023**

**CONTRATO DL Nº 474/2023 – SEAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93, AQUISIÇÃO DE 10 LICENÇAS DE USO PROFISSIONAL PARA O SOFTWARE DE EXIBIÇÃO, ASSINATURA, IMPRESSÃO, COMPRESSÃO, COMPARTILHENTO E EDIÇÕES EM PDFS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. WENDELL BATISTA DE ARAÚJO. CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR. VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS REAIS). O PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 01

CENTRO

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 13.915.632/0001-27

### NOTA DE EMPENHO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |              |                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|-------------|
| Proc. Adm:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Empenho: 1147    | Exerc.: 2023 | Tipo: GLOBAL                                                                                                                                                                                                                      | Crédito: Orçamentário e Suplementar |             |             |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |              | DADOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                              |                                     |             |             |
| Unidade: 0303000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO<br>Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO<br>Sub-Função: 122 - Administração Geral<br>Programa: 002 - DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, COM TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL<br>Ação: 2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.<br>Elemento: 3.3.9.0.40.00.00 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica<br>Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM |                  |              | Modalidade: 052-2023DL - Dispensa de Licitação<br>Contrato: 474-2023DL - 2023<br>Convênio:<br>Cat. da Despesa: 339040 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica<br>Incorporação:<br>Desp. de Pessoal:<br>Obs: |                                     |             |             |
| Saldo Anterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor do Empenho | Saldo Atual  |                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |             |             |
| 78.570,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 17.600,00        | 60.970,00    |                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |             |             |
| CREDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |              |                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |             |             |
| R.Social/Nome: 39836 - ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR.<br>C.N.P.J/CPF: 45.319.261/0001-07<br>I.M.:<br>Banco:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |              | Endereço: Rua Agrisio de Brito<br>Bairro: Jardim Vitória<br>Cidade/UF: JUAZEIRO / BA<br>Conta:                                                                                                                                    |                                     |             |             |
| R.G.:<br>I.E.:<br>Agência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |              |                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |             |             |
| HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |              |                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |             |             |
| AQUISIÇÃO DE 10 LICENÇAS DE USO PROFISSIONAL PARA O SOFTWARE DE EXIBIÇÃO, ASSINATURA, IMPRESSÃO, COMPRESSÃO, COMPARTILHENTO E EDIÇÕES EM PDFS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |              |                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |             |             |
| Itens do Empenho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |              |                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |             |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Código           | Descrição    | Unidade                                                                                                                                                                                                                           | Quantidade                          | Valor Único | Valor Total |
| Data do Empenho: 21/08/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |              |                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |             |             |
| Valor: 17.600,00 ( Dezessete Mil Seiscentos Reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |              |                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |             |             |
| AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:<br>21/08/2023<br><br>_____<br>WENDELL BATISTA DE ARAÚJO<br>CPF: 747.612.003-59<br>Secretário de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |              | DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO<br>EM:21/08/2023<br><br>_____<br>-<br>Servidor                                                                                                                    |                                     |             |             |

Empenho: 1147